

Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 4/24

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da União de Freguesias de Parceiros e Azoia, em Parceiros, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça ingressou na reunião pelas quinze horas e dez minutos, no período de intervenção e esclarecimento ao público.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, seis técnicos municipais, oito munícipes, um técnico externo, dois membros da Assembleia da União de Freguesias, dois membros do executivo e a Presidente de Junta da União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Ana Maria Jesus Carvalho Pineu.

... ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ...

Às catorze horas e trinta e três minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 192/24) - Aprovação da ata n.º 3/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 146/24) - RUTIS – Associação Rede de Universidades da 3.ª Idade – Demissão da qualidade de membro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 3 (ASS. 193/24) - Acordo de pagamento em prestações

Ponto 4 (ASS. 196/24) - Início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno da Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 195/24) - Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria, excluindo poda de árvores - Lotes 1, Lote 2, E Lote 3 - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 6 (ASS. 83/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Artística 20 de Julho - Santa Margarida do Arrabal – Espetáculo “Além das Notas - A Sinfonia da Superação” e concerto de comemoração do 125.º aniversário.

Ponto 7 (ASS. 175/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para realização de gravação de disco e concerto

Ponto 8 (ASS. 176/24) - Apoio não financeiro à Associação de Jazz de Leiria para os projetos 3.ª Edição do Jazz no Centro Histórico, 9.ª edição do Festival OJL Jazz Sessions e Ciclo de Concertos Jazz de Leiria.

Ponto 9 (ASS. 179/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria, para realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do Coro do Ateneu Desportivo de Leiria

Ponto 10 (ASS. 180/24) - Anulação de fatura n.º FTI 0000323/3562

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 11 (ASS. 184/24) - Retificação da deliberação n.º 14/24 de 08 de janeiro

Ponto 12 (ASS. 185/24) - GIP Imigrante da InPulsar - Pedido de reserva: Auditório Mercado Santana 2024 - Retificação Deliberação n.º 107/24 de 06 de fevereiro

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 13 (ASS. 197/24) - Regulamento Municipal de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria - Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as Farmácias Aderentes

Ponto 14 (ASS. 177/24) - Atualização da Estratégia Local de Habitação e do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria - Retificação da deliberação n.º 78/24

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 15 (ASS. 201/24) - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria - Correção da Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 16 (ASS. 172/24) - Anulação da fatura 0500124/90 - Processo 195/23 - NIPG 6672/24

Ponto 17 (ASS. 186/24) - Ratificação de despachos de decisão

Ponto 18 (ASS. 187/24) - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação de uma tenda para exposição lúdica, pedagógica e científica, de dinossauros designada "A DINO WORLD ON TOUR" - NIPG-3955/24

Ponto 19 (ASS. 188/24) - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação de circo designado "CIRCO CLÁUDIO" - NIPG- 3479/24

Ponto 20 (ASS. 190/24) - Anulação de documentos de receita e faturas

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 64/24) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro à AARL - Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para aquisição de enxames de abelhas (NIPG 1327/24)

Ponto 22 (ASS. 194/24) - Concessão do Parque de Campismo de Pedrógão - apreciação da audição prévia exercida pela Horizonte Itinerante - Unipessoal Lda e deliberação sobre aplicação de penalidades contratuais.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 23 (ASS. 191/24) - Voto de pesar

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 24 (ASS. 173/24) - Leiria Natal 23 - Anulação de Guia de Receita

Ponto 25 (ASS. 189/24) - Vouchers Turísticos e de Ofertas de Leiria para 2024

... PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ...

Intervenção do município, Sr. Jorge Humberto Sá Silva Nobre Nunes

O **Senhor Jorge Humberto Sá Silva Nobre Nunes**, representante da Assembleia de Moradores de Santa Clara, expôs que, na sua intervenção, iria abordar algumas questões relacionadas com o parque verde.

Começou por agradecer o facto de existirem acessos à cidade, tanto a pé como de bicicleta. No entanto, evidenciou que a iluminação no período da noite, não é suficiente, pelo que solicitou o seu reforço. Sugeriu que, na zona do parque infantil, existissem mais atividades para as crianças, envolvendo as associações e as escolas, e agregando Santa Clara à restante freguesia. Na zona do parque do piquenique, evidenciou o perigo para as crianças existente no local, dado que se encontra muito próximo da zona do parque infantil, sem vedação e com proximidade e declive para o rio. Chamou ainda à atenção para as larguras dos passeios, em que alguns vizinhos não conseguem cruzar carrinhos de bebés e bicicletas, pelo que sugeriu o seu alargamento. Questionou qual seria a possibilidade para realização de algum tipo de eventos no parque verde, de forma a dinamizar e incluir esta zona nas atividades da Câmara Municipal. Por fim, sugeriu a criação de um espaço de atividades para cães, semelhante ao que acontece na zona do Polis.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que o parque verde teve na sua génese uma compensação da urbanização que se encontra do outro lado da A-19, e que também se ambicionava a iluminação, o parque infantil, entre outras coisas, mas que se tornou necessário realizar cortes para que fosse possível fechar o

(3)

projeto com o valor da compensação, de 1.3 milhões de euros. Refletiu que muitos pensariam tratar-se de um jardim, mas que o parque teria outro tipo de objetivos. No entanto, subscreveu as preocupações refletidas e considerou-as necessárias, encontrando-se a projetar o reforço da iluminação e a complementar o espaço em termos de oferta desportiva.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** constatou que, este fim-de-semana, dezenas de pessoas utilizaram o parque verde, tanto para a prática de exercício, como também para a utilização da esplanada existente. Expôs que existiria um projeto de intervenção que visaria o melhoramento significativo do parque, com a construção de infraestruturas, não apenas do parque infantil, mas também pela criação de um campo de futebol de praia, dois campos de voleibol de praia, uma pista de OCR, e ainda uma pista de pump track na margem direita do rio Lena, que poderá ser frequentada pelos leirienses e por toda a população, em concreto da zona dos Parceiros. Realçou que também existiriam melhorias ao nível da criação de novos caminhos, a tardoz da nova superfície comercial que irá ser construída, onde irá existir um acesso pedonal ao próprio parque e que também existirão melhorias a nível da iluminação pública. Evidenciou que os problemas detetados na iluminação pública na semana anterior encontravam-se resolvidos.

Intervenção do munícipe, Sr. Manuel José Machado

O **Senhor Manuel José Machado**, representante do Centro de Apoio Social da Azoia, evidenciou que este centro seria uma associação sem fins lucrativos que presta um importante serviço à população. Realçou a importância do apoio aos idosos e às crianças. Explanou que possuem um centro de dia, apoio domiciliário, fornecimento de refeições, atividades de animação e apoio à família e uma creche. Salientou as dificuldades que este tipo de instituições atravessa, principalmente devido à disparidade existente entre aquilo que é a exigência e os apoios dados.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** felicitou o projeto CASA, pois seria merecedor de todo o conforto e apoio. Observou que a qualidade de vida nas comunidades alcança-se com instituições, energia e capacidade de resposta às necessidades dos idosos e à população infantil, realçando ainda a importância do trabalho das creches para a fixação de jovens na freguesia. Congratulou ainda o trabalho extraordinário desenvolvido pela ABEP, e outras instituições que, através do voluntariado, têm conseguido prestar o apoio necessário à população.

Intervenção da munícipe, Sra. Sandra Paulo

A **Senhora Sandra Paulo** abordou o tema do centro escolar de Parceiros, que teria vindo a crescer em número de alunos, a par do crescimento que se tem vivido na freguesia. Revelou que o centro Escolar, no seu início, possuía sete turmas, encontrando-se neste momento com onze, fruto de um trabalho conjunto da equipa do centro escolar, da comunidade, da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal. Realçou o bom acolhimento que tem sido prestado a todas as famílias e as atividades diversificadas que compõem o centro escolar, desde as artes, à música e ao desporto, e que o projeto deste centro escolar ter-se-ia revelado bastante ambicioso. No entanto, alertou para a falta de espaço para a integração de novas turmas, e que existiriam muitas casas em construção e muitas famílias a habitar na freguesia, pelo que faria falta mais uma escola ou um maior número de salas de aula.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que aquela escola estaria a cumprir a sua missão, mas seria necessário aliviar a carga. Seria uma escola extraordinária, que no início possuía metade das salas ocupadas e agora estaria cheia de crianças que vieram do estrangeiro, existindo tendência para que se mantenha no mesmo ritmo. Refletiu que, no caso da Azoia, seria necessário investir pois a escola trabalha muito bem, mas necessita de melhoria por se encontrar muito apertada.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** enalteceu o projeto de muita qualidade que existe ao nível da educação nesta União de Freguesias. Verificou a existência de um centro escolar de grande dimensão, com as infraestruturas necessárias para a componente letiva e para o apoio à família. Reconheceu a importância da colaboração entre a escola, a autarquia e as Associações de Pais e ressaltou que estas últimas apresentam um grande dinamismo e qualidade, não só nos programas, mas também na melhoria da escola. Relativamente à rede escolar, tal como previsto pelos CENSOS e valorizado com as migrações, notou-se um aumento do número de alunos, passando no CE Parceiros de sete quando abriu para onze em 2023/2024. Em conjunto com a DGEstE Coimbra,

estamos a avaliar a reorganização da rede escolar e a possibilidade de ampliação, tanto do centro escolar dos Parceiros como da EB de Azoia, que neste momento não possui refeitório. Concluiu que este é o território educativo do concelho que sofre maior pressão demográfica, tendo consequências ao nível da carga do centro de escolar, não acarretando consequências ao nível da qualidade de ensino graças às equipas pedagógicas de cada uma das escolas, ao papel das Associações de Pais, e ao compromisso e responsabilidade da Junta de Freguesia, demonstrando o sucesso do trabalho colaborativo e os seus bons resultados.

... PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ...

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira felicitou esta União de Freguesias pelo seu dinamismo e crescimento. Reforçou que a A-19 criou um estrangulamento e uma barreira entre a zona dos Parceiros e a cidade, criando constrangimentos às pessoas com mobilidade reduzida, às crianças, e até mesmo ao cidadão comum por não existirem passeios que assegurem a segurança, devendo ser executada uma passagem pedonal cicloviável de ligação e assegurar a mobilidade suave e segura.

Mostrou a sua preocupação para com a falta de médicos que se tem sentido no centro de saúde.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** notou que muitas pessoas fazem a passagem naquela rotunda, algo que o assusta. Revelou que já teriam existido simulações por projetistas para a travessia pedonal da A-19, junto à rotunda aérea, e que se trataria de um investimento muito elevado que obrigava a uma passagem com uma dimensão extremamente grande. Na altura, chegou-se à conclusão que se deveria avançar com um circuito de Santa Clara para o Continente e para o IPL, pois essa seria uma das necessidades, investindo no alargamento da estrada dos Parceiros, com a colocação de passeios, e a possibilidade de passagem em segurança ao pé da Media Markt. Seria esta uma solução mais económica e segura, até porque teria dúvidas que a passagem pedonal aérea com aquela dimensão tivesse uso.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** elucidou que a revisão à linha do mobilis, que serve a zona dos Parceiros e Azoia, teria na sua base a passagem pelo centro escolar. Ao momento, encontram-se a estudar a passagem também pelo centro de saúde. Deu a conhecer que todas as alterações interferem com os restantes horários daquela linha, e que só poderá ser realizada com um parecer e autorização da Autoridade de Mobilidade e Transportes.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira propôs a deslocalização da Mapicentro, de modo a que se criasse uma melhoria ambiental. Desta forma, seria possível eliminar os maus cheiros que advêm da laboração daquela infraestrutura.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que o espaço não valeria o montante que está a ser solicitado, mas que se trata de um local interessante para reabilitar no futuro, dado tratar-se de uma porta de entrada em Leiria.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** explanou que o objetivo da sua intervenção seria apresentar uma pequena avaliação do que tem sido implementado no projeto "Bata Branca", com um mês de funcionamento. Descreveu que este projeto surgiu com o intuito de dar resposta principalmente às freguesias que se encontravam com os centros de saúde encerrados por falta de médicos de família. Este trabalho teve início há alguns meses, sendo necessário colmatar lacunas em dez freguesias. Deu-se início ao contacto com alguns médicos do concelho, conseguindo uma bolsa de cerca de vinte médicos. Foi subscrita a primeira fase de um protocolo com a ACSS, com 150 horas semanais, que se manifestou insuficiente, tendo-se subscrito um segundo protocolo para 300 horas semanais, equivalente a sete médicos a tempo inteiro. Deu a conhecer que foi possível realizar cerca de 3.000 consultas neste mês de arranque, um balanço muito positivo, apesar dos atrasos nos cuidados assistenciais e na medicação necessária à população. Evidenciou a necessidade da avaliação do projeto com os próprios profissionais

de saúde, melhorando e agilizando todo o projeto, e diminuindo um pouco a rotatividade de médicos para que possam proceder ao acompanhamento das respetivas populações.

Destacou que este projeto não resolverá aquilo que é a falta de médicos no concelho, mas seguramente irá minimizar os efeitos negativos, nomeadamente existirem 44.000 pessoas sem médico de família. Mais disse que os médicos do projeto não substituirão os médicos de família, mas que se encontram em plenas condições de prestar cuidados existenciais a toda a população.

... ORDEM DO DIA ...

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 3/24

DLB N.º 192/24:

Presente a Ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 6 de fevereiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - RUTIS – Associação Rede de Universidades da 3.ª Idade – Demissão da qualidade de membro

DLB N.º 146/24:

Presente informação da Divisão de Património Municipal (DIPM), referente à demissão de membro da RUTIS - Associação Rede de Universidades da 3.ª Idade, em anexo (Anexo 146/24).

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a demissão do Município de Leiria da qualidade de membro da RUTIS – Associação Rede de Universidades da 3.ª Idade;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se seria a Câmara Municipal ou a RUTIS a demitir-se da qualidade de membro e quais as razões.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** explicou que a desistência seria por parte da Câmara Municipal e que a RUTIS não teria vindo a desenvolver atividade a nível da dinamização daquilo que é a rede de Universidades Seniores que permitisse a continuidade como sócios da entidade.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 3 – Acordo de pagamento em prestações

DLB N.º 193/24:

Considerando o teor da informação técnico-jurídica prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico no processo NIPG 68771/22, com a referência INFORMAÇÃO:2024,INT,I,14,9723, é proposto pelo Senhor Presidente que a Câmara Municipal delibere:

(6)

- a) Aprovar o pagamento faseado da sanção contratual pecuniária aplicada à "Perene, S.A.", no montante total de 25.600,00€ (vinte e cinco mil e seiscientos euros), em 2 (duas) prestações iguais, cada uma no valor de 12.800,00€ (doze mil e oitocentos euros), tendo a primeira sido já efetuada por transferência bancária para a conta de que o Município é titular, e a segunda a efetuar pela mesma via, até 31 de março de 2024;
- b) Aprovar a minuta de Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento, que consta em anexo à presente proposta de deliberação e dela passa a fazer parte integrante, a celebrar por documento particular autenticado;
- c) Incumbi-lo de, em observância da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, outorgar a Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os fundamentos de facto e de Direito apresentados, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na sequência da decisão de aplicar a sanção pecuniária tomada em sua reunião de 12/07/2022, aprovar o pagamento faseado da sanção contratual pecuniária aplicada à "Perene, S.A.", no montante total de 25.600,00€ (vinte e cinco mil e seiscientos euros), em 2 (duas) prestações iguais, cada uma no valor de 12.800,00€ (doze mil e oitocentos euros), tendo a primeira sido já efetuada por transferência bancária para a conta de que o Município é titular, e a segunda a efetuar pela mesma via, até 31 de março de 2024;
- b) Aprovar a minuta de Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento, que consta em anexo à presente proposta de deliberação e dela passa a fazer parte integrante, a celebrar por documento particular autenticado;
- c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 – Início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno da Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria

DLB N.º 196/24:

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que instituiu o Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, e o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, que definiu um novo regime jurídico de constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental, constituem diplomas fundamentais por que se regem os Corpos de Bombeiros, revelando-se essenciais ao eficaz prosseguimento da sua missão, com vista à garantia da melhor prestação de socorro das populações e das ações de proteção civil;
- b) Nesta senda, constata-se que a Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria carece de um corpo normativo apto a acolher e complementar as disposições legais aplicáveis a este Corpo de Bombeiros, que constitua um mecanismo de orientação e auxílio, estabelecendo, designadamente, a sua estrutura, organização e o seu funcionamento, bem como o estatuto de pessoal;
- c) No âmbito do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, cabe à Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos;
- d) De acordo com o disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), "Para efeitos do disposto no presente Código, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos";
- e) Não obstante, o corpo normativo a criar para regulamentar a estrutura, organização e funcionamento, bem como o estatuto do pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria não se encontra abrangido pelo citado preceito legal, na medida em que visa produzir efeitos meramente internos, por se destinar a um certo e

determinado círculo de destinatários integrados no interior da pessoa coletiva administrativa, neste caso, do Município;

f) Pelo facto de o regulamento projetar os seus efeitos exclusivamente na esfera jurídica do Município de Leiria e, mais especificamente, na Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria, o mesmo não configura um regulamento administrativo, para efeitos do disposto no CPA, o que equivale a dizer que o respetivo procedimento de elaboração não se encontra sujeito às normas relativas ao procedimento do regulamento administrativo vertidas nos artigos 97.º a 101.º do CPA;

g) Deste modo, este regulamento assume a natureza de um regulamento interno, cuja aprovação é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

h) De acordo com o n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção deste procedimento cabe à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão final, podendo, ao abrigo do princípio da adequação procedimental, previsto no artigo 56.º do CPA, estruturar o procedimento de forma discricionária, desde que sejam observados os princípios gerais da atividade administrativa, mormente o interesse público da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão;

i) Ainda em conformidade com o preceituado no n.º 1 conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, e sendo este um órgão colegial, a delegação do poder de direção do procedimento prevista no n.º 2 da mesma disposição legal, é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Pelo Senhor Vereador Luís Lopes, com funções atribuídas no domínio da proteção civil, conforme Despacho n.º 65/2022, publicitado pelo Edital n.º 100/2022, ambos de 15 de junho, é proposto que a Câmara Municipal delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Interno da Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria;
- b) A direção do procedimento de elaboração do referido regulamento seja em si delegada, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os fundamentos de facto e de Direito apresentados, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Interno da Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento no Senhor Vereador Luís Lopes, com funções atribuídas no domínio da proteção civil, conforme Despacho n.º 65/2022, publicitado pelo Edital n.º 100/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 – Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP – Manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria, excluindo poda de árvores – Lotes 1, Lote 2, E Lote 3 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas

DLB N.º 195/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 14/02/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 195/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar as minutas dos contratos, conforme o

disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentada pelo concorrente PreZero Portugal, S.A., para os Lotes 1, 2 e 3, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Adjudique as propostas de todos os lotes**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, nos termos do regulamento de avaliação de propostas constante do Anexo VI, nos seguintes termos:
 - LOTE 1 – Área geográfica de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes:** À entidade **AMBIRURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€256.320,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - LOTE 2 – Área geográfica de Marrazes e Barosa:** À entidade **AMBIRURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€183.480,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - LOTE 3 – Área geográfica de Parceiros e Azóia:** À entidade **AMBIRURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€65.592,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- iv. **Aprove as minutas dos contratos** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do Programa de Concurso, e as **prestações de caução** exigidas nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do já mencionado Programa e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor dos contratos a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior da Divisão de Espaços Verdes, Sr.ª Eng.ª Marta Teves.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 274/2024 para os Lotes 1, 2, e 3, autorizados em 14/02/2024 e respetiva contração de dívida n.º 7738. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 6 – PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à Sociedade Artística 20 de Julho – Santa Margarida do Arrabal – Espetáculo “Além das Notas – A Sinfonia da Superação” e concerto de comemoração do 125.º aniversário.

DLB N.º 83/24:

Presente pedidos de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, da Sociedade Artística 20 de julho – Santa Margarida do Arrabal, fixados no NIPG. 3214/24, para a realização de espetáculo “Além das Notas – A Sinfonia da Superação”, com ocupação a 30 de março de 2024 no Teatro Miguel Franco e no NIPG. 56412/23, para realização de concerto de comemoração do seu 125.º aniversário, com ocupação a 27 de dezembro de 2024, no Teatro José Lúcio da Silva.

Para além da sua atividade regular, a Sociedade Artística Musical 20 de julho de Santa Margarida do Arrabal, fundada em 1899 e com um reportório vasto e diversificado, promove eventos e programas culturais. O concerto na

(9)

sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco com o trompetista português Luís Martelo, reconhecido nacional e internacionalmente, pretende ser uma viagem na música, com influências africanas, brasileiras e jazz tradicional das *big bands* americanas.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística timbrada no concerto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município ceda, a título gracioso, a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, no dia 30 de março, e do Teatro José Lúcio da Silva no dia 27 de dezembro, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco e nas Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Intrínseco à divulgação da iniciativa, considera-se também o apoio municipal através da divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais, Leiriagenda e cedência dos muppis da Cultura.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Sociedade Artística 20 de julho – Santa Margarida do Arrabal com o NIF 501753141.

Tratando-se de cedências gratuitas, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €1.920,00, sendo €720,00 relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e €1.200,00, que fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, ficando a Sociedade Artística Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal responsável pela liquidação total do IVA, no valor de € 276,00, mediante emissão de Nota de débito pelo TJLS à entidade beneficiária, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, que, por sua vez o TJLS entregará à AT – Administração Tributária. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, liquidando o montante de €165,60, referente à ocupação do Teatro Miguel Franco.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular	4.730,00
	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – instrumentos musicais/equipamentos	2.500,00
21.03.2023	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade regular	4.730,00
	Apoio Financeiro no âmbito do Pro Leiria – instrumentos musicais/equipamentos	2.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística 20 de Julho – Santa Margarida do Arrabal, tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 117/12.

As atividades têm os Centros de Custos O472.24^{a6} e O472.24 A7.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar as cedências gratuitas do Teatro Miguel Franco, do Teatro José Lúcio da Silva e demais apoios enunciados à Sociedade Artística 20 de julho – Santa Margarida do Arrabal, para concretização dos projetos supra relatados, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base cultural.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 – PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para realização de gravação de disco e concerto

DLB N.º 175/24:

Analisada a candidatura ao PRO-Leiria 2024 da Metamúsica – Associação Cultural, considerada no NIPG 56532/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da associação em 2024.

Inserem-se nas supraditas ações a gravação de disco e concerto de apresentação com os grupos de música tradicional da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala no dia 20 de julho. Esta atividade intenta dar a conhecer a Música Tradicional Portuguesa, incentivar ao diálogo entre gerações, estimular a criação musical permitindo uma experiência de gravação a um nível profissional aos músicos, bem como distribuir a música a um nível mundial através do *streaming*, levando à comunidade o trabalho desenvolvido na região.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; que a atividade valoriza, regista, transmite e divulga a cultura da região através da música tradicional, interpretada por músicos leirienses; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado de vertente musical, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** agora que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural.

Mais se propõe seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *muppis* da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Metamúsica – Associação Cultural, com o NIF 517694468.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €720,00 (setecentos e vinte euros), relativos à utilização da sala que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 (centos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela unidade teatral.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2022 e 2023 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Metamúsica – Associação Cultural, tendo merecido o registo de inscrição n.º 20/2023.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24ª10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Metamúsica – Associação Cultural, para a gravação de disco e concerto, no dia 20 de julho, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €885,60 (oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 – Apoio não financeiro à Associação de Jazz de Leiria para os projetos 3.ª Edição do Jazz no Centro Histórico, 9.ª edição do Festival OJL Jazz Sessions e Ciclo de Concertos Jazz de Leiria.

DLB N.º 176/24:

De acordo com disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, procedeu a Associação de Jazz de Leiria à apresentação de pedido de apoio não financeiro, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, durante o ano de 2024, considerado no NIPG 60445/23.

- 3.ª Edição do projeto musical Jazz no Centro Histórico:

A cidade dispõe de um centro histórico interessante, que possibilita a realização regular de eventos culturais e lúdicos, com propostas artísticas diversificadas, predominantes nas áreas da música, que contribuem para afirmar a identidade de Leiria. A presente oferta inscreve uma regular programação de jazz, no centro histórico de Leiria, e revela-se um palco privilegiado para contactar com muitos dos músicos mais criativos do jazz contemporâneo.

Relativamente a 2023 verificou-se que o número total de espectadores ascendeu a 580 pax., o equivalente a 193 pax./concerto, e que, por seu turno, o preço médio de ação custou €3.333,33, num total de €10.000,00 atribuídos a favor da Associação de Jazz de Leiria, em harmonia com disposição legal prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, em articulação com a alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º, da Norma de Controlo Interno, aprovado em 02 de abril de 2013.

O ano de 2024 consagra um total de 04 concertos, com entradas livres, distribuídos no seguinte calendário:

Dia 24 de fevereiro: Praça Eça | Cidade Criativa da Música.

Dia 11 de maio: Pátio das Pirâmides | Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Dia 08 de junho: Jardim Luís de Camões

Dia 26 de outubro: Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

Do plano de produção mediado com a Associação de Jazz de Leiria, e sob a Coordenação Cidade Criativa da Música UNESCO, foi realizado o subsequente desdobramento de necessidades adicionais, vertidas em Anexo II, e consagrado em NIPG 60445/23 para o qual se inscreve o usufruto, sem encargos, das infraestruturas acima mencionadas, bem como o acesso a áreas interiores, que possibilite, a elevação de pequeno palco de atuação, com as dimensões 10x8, concretamente, para o Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, bem como a versatilidade de área para camarins, comum a todos os espaços sob ocupação.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 26 de outubro, no período compreendido entre as 17h30 e as 18h30; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente muppis da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria; disponibilização de quadro elétrico adstrito às estruturas evocadas, e isenção dos respetivos consumos; afetação de 35 praticáveis (palco).

- 9º edição do Festival OJL Jazz Sessions, no Teatro Miguel Franco

Inserir-se nas supraditas ações a realização da 9.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala entre 08 e 13 de julho de 2024.

A 9.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions, continuidade do projeto iniciado em 2016, reveste a tipologia de Festival de Jazz e pretende ser um incremento do estímulo do gosto pelo jazz e pela improvisação entre os mais novos, agrupando um claro interesse em afirmar a tendência jazzística, oriunda de uma qualidade artística apresentada na AJL – Associação de Jazz de Leiria. Esta ação tem como objetivo dar a conhecer o Jazz e os seus mais de 100 anos de história, através de um concerto comentado pelos seus intervenientes, direcionado às várias escolas do concelho de Leiria.

Contempla a realização de:

- Ação de Divulgação Escolar – 8 julho
- Workshop de Big Band – 9 a 11 julho
- Apresentação do Workshop de Big Band – 11 julho
- Concertos – 12 e 13 de julho

Mais se propõe seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente muppis da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria.

A entidade em hospitalidade, AJL – Associação de Jazz de Leiria, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção e organização do projeto musical 9.ª edição do Festival “OJL Jazz Sessions” e a conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento.

- Ciclo de Concertos Jazz de Leiria, no Teatro José Lúcio da Silva

Dia 09 de março 2024 – Concerto Orquestra Jazz de Leiria + Maria Schneider

Dia 23 de novembro 2024 – Concerto Orquestra Jazz de Leiria + Convidado

Assim, a par do apoio financeiro a submeter para a realização das atividades pretendidas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a qualidade artística dos projetos anunciados, aqui integrada numa ótica cultural diversificada e o manifesto interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no panorama artístico e cultural local, regional e nacional; verificado o cumprimento do disposto nos artigos 7.º e 8.º do RAAML, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda, a título gracioso, ao abrigo da alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco e das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva – a Praça Eça – Cidade Criativa da Música, o Pátio das Pirâmides – Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, o Jardim Luís de Camões, o Pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, o Teatro Miguel Franco e o Teatro José Lúcio da Silva à AJL – Associação de Jazz de Leiria.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €7.095,60 (sete mil e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), com o seguinte desdobramento: €365,60 (trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos) fixa a valorização da estrutura Pátio Centro Cultural Mercado de Sant’Ana; €4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte euros) fixa a valorização espacial do Teatro Miguel Franco; €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) do Teatro José Lúcio da Silva e €10,00 (dez euros) do consumo elétrico no CCMS. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €1.077,68 (mil e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA – pela cedência da estrutura Pátio Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco, sendo que o Teatro José Lúcio da Silva prosseguirá, por sua vez, a demais liquidação de IVA, no montante de €552,00 (quinhentos e cinquenta e dois euros), nos termos supracitados e circunscrita aos concertos aí a decorrerem, à semelhança de edições anteriores.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação de Jazz de Leiria, NIF 509990916.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	22.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – “Jazz no Centro Histórico”	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – “OJL – Jazz Sessions”	
31.05.2022	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – Jazz no Centro Histórico	383,10
26.07.2022	Apoio não financeiro – cedência do Teatro Miguel Franco – 7ª edição do festival “OJL Jazz Sessions”	6.728,40
07.02.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – 2.ª edição “Jazz no Centro Histórico”	449,68
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	19.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 2.ª edição “Jazz no Centro Histórico”	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 8ª edição do festival “OJL – Jazz Sessions”	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – projeto musical “Escola de jazz de Leiria”	

18.04.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – 8.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions.	2.944,80
03.10.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – Cedência, por contrato de comodato, das salas B e C do Centro Cívico à AJL para a instalação da Escola de Jazz de Leiria – valor anual	11.080,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Jazz de Leiria, com o número de inscrição n.º 138/2012.

Aa atividades têm os Centros de Custo O471.24^a4, O472.24^a9 e O474.24^a13.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência das infraestruturas municipais acima aludidas à Associação de Jazz de Leiria, para concretização dos projetos supra relatados, atenta à estratégia inovadora, que procura potencializar a criatividade musical como fonte de desenvolvimento e progresso urbano sustentável, assim como um meio para a integração social na preservação da diversidade cultural e autorizar os encargos no valor total de €8.173,28 (oito mil cento e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 – PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria, para realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do Coro do Ateneu Desportivo de Leiria

DLB N.º 179/24:

Analisada a candidatura ao PRO-Leiria 2024 do Ateneu Desportivo de Leiria, considerada no NIPG. 57129/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da associação em 2024.

Insere-se nas supraditas ações a realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do Coro do Ateneu Desportivo de Leiria, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala no dia 06 de abril. Esta atividade, intenta divulgar a música coral de autores nacionais e internacionais, levando à comunidade o trabalho desenvolvido na região.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; o trabalho criativo com enfoque na música, de matriz associativa, dinamizado pela coletividade em apreço que urge alavancar as sinergias artísticas locais a importância das práticas musicais em dignificar, difundir e alavancar a identidade cultural do concelho, na vertente da música coral; que o projeto de elevado interesse municipal exalta a cultura e a música como fatores de agregação e coesão social, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco ao Ateneu Desportivo de Leiria.

Mais se propõe seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *mupis* da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Ateneu Desportivo de Leiria, com o NIF 501138846.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €720,00 (setecentos e vinte euros), relativos à utilização da sala que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 (centos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela unidade teatral.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

(14)

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Concerto de aniversário	2.000,00
03.05.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Aquisição de Equipamentos Desportivos – Trampolins, Tapetes e Esponjas	10.000,00
28.06.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – XXVII Sarau de Ginástica do Ateneu	Sem valor quantificado
09.08.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (2ª fase)	4.423,22
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3ª fase)	5.422,78
13.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – XXIX Sarau de Ginástica do Ateneu	Sem valor quantificado
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Aquisição de Material Desportivo – Equipamentos de <i>Street workout</i> , <i>Parkour</i> e Ginástica	2.269,00
19.09.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Festa dos Anos 80	800,00
17.10.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2ª fase)	10.674,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao Ateneu Desportivo de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 27/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24ª11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor do Ateneu Desportivo de Leiria, para realização de espetáculo comemorativo do Aniversário do Coro do Ateneu Desportivo de Leiria, no dia 06 de abril, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €885,60 (oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 – Anulação de fatura n.º FTI 0000323/3562

DLB N.º 180/24:

(15)

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na Divisão de Ação Cultural, foi emitida no dia 17 de agosto de 2023, a fatura n.º FTI 0000323/3562, no valor de €2.650,40 (dois mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), respeitante à ocupação do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana. No entanto, no seguimento da informação técnico-jurídica, constante no NIPG 48722/23 – INT. 67521/23, a qual faz parte integrante da presente proposta como anexo, verifica-se necessário anular a referida guia.

Pelo exposto, importa proceder à anulação da fatura FTI 0000323/3562, no valor de €2.650,40 (dois mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), o que agora se propõe.

A DIAC irá acautelar os devidos procedimentos de emissão de guia, correspondente ao valor da receita arrecadada e ao valor em dívida ao Município.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da fatura n.º FTI 0000323/3562, no valor de €2.650,40 (dois mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira, e a emissão de nova guia nos termos acima identificados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 11 – Retificação da deliberação n.º 14/24 de 08 de janeiro

DLB N.º 184/24:

A deliberação n.º 14/24 de 09 de janeiro, respeita à atribuição de auxílio não financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 de Santo Agostinho, designadamente a cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, no dia 20 de janeiro de 2023, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- i) Na referida deliberação a informação não está correta, no que ao IVA diz respeito;
- ii) Relativamente à cedência gratuita dos espaços em referência, o valor da tributação de IVA é de €165,96 (cento e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) e não €163,66 (cento e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos) como indicado;
- iii) As operações realizadas a título gratuito, sejam transmissões de bens ou prestações de serviços, configurando uma mera liberalidade (exemplo da cedência de espaços ou instalações sem contrapartida financeira) são tributáveis em sede de IVA;

Propõe-se que se proceda à retificação da deliberação n.º 14/24, e que o Município de Leiria assumo o valor do IVA, no montante de €165.96 (cento e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, concordar que o Município de Leiria assumo o valor do IVA inerente à cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, no valor de €165.96 (cento e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 – GIP Imigrante da InPulsar – Pedido de reserva: Auditório Mercado Santana 2024 – Retificação Deliberação n.º 107/24 de 06 de fevereiro

DLB N.º 185/24:

A deliberação n.º 107/24 de 06 de fevereiro, respeita à atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar, designadamente a cedência do auditório Artur Manuel dos Santos – Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para realização de 11 sessões coletivas presenciais, a realizar no período de fevereiro a dezembro de 2024, dirigidas a pessoas imigrantes desempregadas, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- i. Na referida deliberação a informação não está correta no que diz respeito ao custo associado à cedência;
- ii. Relativamente à cedência gratuita do espaço em referência, o valor estimado é de 180.00€ e não 90.00€ como indicado;

Propõe-se que, se proceda a retificação da deliberação n.º 107/24, tendo a cedência do auditório Artur Manuel dos Santos – Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, o custo estimado de €180.00, mantendo-se o valor do IVA descrito na deliberação n.º 107/24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, **deliberou por unanimidade**, concordar que a retificação da deliberação 107/24, de 06 de fevereiro, como proposto. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 13 – Regulamento Municipal de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria – Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as Farmácias Aderentes

DLB N.º 197/24:

Presente pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e as farmácias aderentes, no âmbito do Programa Municipal de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

- a) Em 07 de fevereiro de 2024, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 27, pelo Regulamento n.º 182/2024, o Regulamento Municipal de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos do concelho de Leiria;
- b) Para a boa execução deste Regulamento, mostra-se necessário formalizar um conjunto de regras a fixar entre o ML e as farmácias identificadas pelos beneficiários, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do seu artigo 12.º, destinadas, em especial, ao modo de pagamento dos medicamentos adquiridos por estes.

Entre o Município de Leiria, NIPC n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado pelo Senhor Presidente Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Primeiro Outorgante, e a Farmácia [..], NIPC [..], com sede em [..], neste ato representada por [..], na qualidade de [..], adiante designada como Segunda Outorgante;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa execução do Regulamento Municipal de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos do concelho de Leiria.

Cláusula 2.ª

Farmácia Aderente

Para efeitos do presente protocolo, considera-se *farmácia aderente* aquela que haja sido escolhida pelo beneficiário do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante, ao abrigo do Regulamento Municipal de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos do concelho de Leiria.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante, através dos seus competentes serviços, compromete-se:

- a) A prestar à Segunda Outorgante, como *farmácia aderente*, informação, por escrito, contendo a descrição do agregado familiar dos beneficiários, os respetivos apoios atribuídos a estes e o número de compromisso que deve constar das faturas a emitir;
- b) A manter uma ficha permanentemente atualizada com a conta corrente do agregado familiar do beneficiário;

- c) A proceder ao pagamento aos beneficiários, dos valores não comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, com periodicidade mensal, constantes da conta corrente da *farmácia aderente*, até ao limite máximo do apoio atribuído.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente protocolo, a Segunda Outorgante, como *farmácia aderente*, compromete-se:

- a) A remeter, por escrito, o Primeiro Outorgante, até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que disser respeito, o valor de débito e respetivos comprovativos da despesa elegível emitidos em nome do beneficiário, sujeitos a Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal de 6%, desde que prescritos por entidades prestadoras de cuidados de saúde que integrem o SNS e/ou demais subsistemas de saúde;
- b) A emitir as faturas em nome do beneficiário, com o número de identificação fiscal deste e o respetivo número de compromisso;
- c) A informar o Primeiro Outorgante, quando os beneficiários hajam realizado despesa elegível correspondente à totalidade do apoio que lhes foi concedido ao abrigo do Regulamento Municipal de Participação na Aquisição de Medicamentos do concelho de Leiria;
- d) A disponibilizar, para efeitos de auditoria, cópia dos documentos de despesa e, sempre que se justifique as respetivas vinhetas do Serviço Nacional de Saúde, que determinaram a aquisição dos medicamentos.

Cláusula 5.ª

Gestão do protocolo

A gestão do presente protocolo é acompanhada pelos competentes serviços do Município de Leiria.

Cláusula 6.ª

Confidencialidade

- 1 - As Partes obrigam-se a garantir a confidencialidade de toda a informação disponibilizada no âmbito do presente protocolo.
- 2 - O Primeiro Outorgante assegura o tratamento e a conservação dos dados pessoais, de acordo com os prazos legalmente aplicáveis, findo os quais procederá à sua destruição, em conformidade com a legislação aplicável.
- 3 - Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente protocolo destinam-se exclusivamente à sua finalidade.

Cláusula 7.ª

Modificação e alteração

Este protocolo pode ser modificado e alterado por acordo mútuo das Partes outorgantes e formalizado por documento escrito, sob a forma de adenda.

Cláusula 8.ª

Denúncia

O presente protocolo pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das Partes, mediante carta registada com aviso de receção a enviar ao outro outorgante, com a antecedência mínima de sessenta dias, ficando estas obrigadas a manter perpetuamente o cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Cláusula 6.ª.

Cláusula 9.ª

Vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2024, sendo renovável automaticamente por períodos de um ano, desde que as partes não manifestem expressamente a sua vontade de não continuar, mediante solicitação por escrito enviada à outra parte, por correio, através de carta registada, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao seu *terminus*.

Cláusula 10.ª

Casos Omissos e Dúvidas

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas pela aplicação do mesmo, serão resolvidas por acordo mútuo das Partes outorgantes.

Leiria, 26 de fevereiro de 2024

O Primeiro Outorgante,

A Segunda Outorgante,

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** concordar com a minuta do Protocolo de Colaboração apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 – Atualização da Estratégia Local de Habitação e do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria – Retificação da deliberação n.º 78/24

DLB N.º 177/24:

Considerando que:

- c) Em sede de reunião de câmara Municipal datada de 23 de janeiro de 2024 foi presente a proposta n.º 78/24 a qual se transcreve:

“No âmbito da aprovação da Estratégia Local de Habitação DLB N.º 201/21 e decorridos dois anos da data de celebração do Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria, cumpre a este Município proceder à avaliação anual da execução da Estratégia Local de Habitação e do correspondente Acordo, em conformidade com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.

Com base na avaliação da execução, procede-se à atualização do quadro que sustenta o Acordo de Colaboração, uma vez que se verifica a necessidade de atualização das Soluções Habitacionais e de Investimento, assim como do mapeamento das situações de carência habitacional, conforme apresentado no documento anexo (Anexo 78/24).

Em suma, destacam-se as seguintes atualizações:

1. Atualização do mapeamento das situações de carência habitacional identificadas na ELH de Leiria: integração de 3 agregados familiares (6 indivíduos) em situação de insalubridade e insegurança, pertencentes à UF de Marrazes e Barosa, assumindo a tipologia de beneficiários diretos. Esta atualização terá implicações ao nível da atualização do mapeamento das situações de carência habitacional identificadas na ELH de Leiria e da medida M3.2. Reabilitação e/ou adequação do parque habitacional às necessidades específicas da população.
2. Necessidade de alteração da solução habitacional “construção” para a solução habitacional “reabilitação” de modo a conseguir dar resposta a uma parte das situações identificadas, através da reconversão de um edifício (antiga escola primária) para uso habitacional.
3. Necessidade de reprogramação temporal das medidas.

Cabe à Câmara Municipal aprovar a atualização da Estratégia Local de Habitação e do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria.”

- i) Na referida deliberação, por lapso, não foi mencionado que a Atualização da Estratégia Local de Habitação e do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria carece de aprovação dos competentes órgãos do Município, nomeadamente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Neste sentido, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, seja retificada a deliberação 78/24 no sentido de submeter o documento de Atualização da Estratégia Local de Habitação e do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria (Anexo 78/24) à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mesmo diploma legal a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências cometidas ao Município em matéria de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

(19)

12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o preceituado no n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 e o abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, de 17 de agosto, e concordando com os fundamentos aduzidos, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o documento de Atualização da Estratégia Local de Habitação e do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Leiria (Anexo 78/24) à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 15 – T – 80/2023 – Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria – Correção da Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

DLB N.º 201/24:

Na reunião de Câmara de 06/02/2024 foi presente o assunto n.º 136/24 e respetivos anexos. A “Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes” continha lapsos na sua redação, designadamente na identificação do objeto de contrato e respetivos valores, pelo que importa proceder à sua correção.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, aprovar a correção da “Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, de acordo com a Minuta de Acordo em anexo (anexo n.º 201/24).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 16 – Anulação da fatura 0500124/90 – Processo 195/23 – NIPG 6672/24

DLB N.º 172/24:

Novo âmbito do processo de Autorização/comunicação prévia n.º 195/23, para colocação de uma esplanada com a área de 70m², junto ao estabelecimento denominado “NÚMERO 8 SNACK & CAPHÉ”, sito na Avenida Bernardo Pimenta – Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, e após decisão de deferimento do processo, foi emitida fatura n.º 0500124/90, em 2024/01/18, no valor de €1.453,31 (mil quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos), a favor de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, a requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que a licença é anual, terminando em outubro de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se:**

- a) A anulação da fatura n.º 0500124/90, de 2024/01/18, no valor de €1.453,31 (mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos), e,
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 8 (oito) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser

respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 8 prestações para o total de €1.453,31:

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	181,66	181,66	08/03/2024
2	181,66	181,66	08/04/2024
3	181,66	181,66	08/05/2024
4	181,66	181,66	11/06/2024
5	181,66	181,66	08/07/2024
6	181,66	181,66	08/08/2024
7	181,66	181,66	09/09/2024
8	181,69	181,69	08/10/2024

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500124/90, de 2024/01/18, no valor de €1.453,31 (mil quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos), emitida a favor de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS, no âmbito do Processo de Publicidade n.º 195/23, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 8 (oito) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 – Ratificação de despachos de decisão

DLB N.º 186/24:






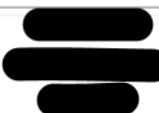



No dia 7 de fevereiro de 2024, decorreu no Estádio Municipal de Leiria, Dr. Manuel Magalhães Pessoa, o jogo das meias-finais da Taça de Portugal entre o “União Desportiva de Leiria” e “Sporting Clube de Portugal”.

No âmbito da realização do evento, ocorreram diversos pedidos de ocupação de espaço público para instalação de unidades móveis para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas bem como de venda ambulante de artigos desportivos alusivos ao evento, na zona adjacente ao mencionado estádio.

No entanto, estas atividades encontram-se impedidas de se realizar quer nos termos da deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2013, que interditou, em espaço público, a prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário na zona urbana de Leiria, quer pelo facto de nos termos do artigo n.º 18 do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, a atividade de vendedor ambulante ser interdita na zona urbana de Leiria.

Todavia, considerando o interesse do encontro desportivo em causa que, sendo de âmbito nacional, promoverá a visibilidade da Cidade com benefícios óbvios do ponto de vista económico, social, desportivo e cultural, foram os pedidos deferidos ao abrigo do artigo 16.º, à *contrário*, do Regulamento da Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria (ROEPLM).

Tratando-se de decisão urgente, foram os pedidos objeto de despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, em 05/02/2024 e 06/02/2024 (conforme tabela abaixo), sujeitos a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saber:

Requerente	Assunto	Tipo de atividade	Decisão	Data de Despacho	NIPG
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 40m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	3844/24
RECORDAR NO FUTURO UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 40m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	4698/24
PALMIRA VENTURA FERREIRA DE OLIVEIRA	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 6m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	DEFERIDO	05/02/2024	5004/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 20m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	INDEFERIDO	06/02/2024	3561/24
PAUSA BURGUESA, LDA.	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 24m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	6494/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 12m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	INDEFERIDO	06/02/2024	5575/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 7m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	DEFERIDO	06/02/2024	5212/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 45m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	4723/24
NOITES AJUIZADAS UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 25m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	5322/24
HUGO CASADO, UNIPESSOAL, LDA	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 40m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	5011/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 21m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	DEFERIDO	05/02/2024	5965/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 16m ²	Venda ambulante de artigos desportivos	DEFERIDO	05/02/2024	5281/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 10m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	DEFERIDO	06/02/2024	4827/24
	Licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel, numa área de 3m ²	Prestação de serviços de restauração e bebidas em unidade móvel	INDEFERIDO	06/02/2024	6084/24

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, datados de 05/02/2024 e 06/02/2024, proferidos no âmbito dos processos identificados no quadro acima, com o fundamento nos motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 – Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo – Instalação de uma tenda para exposição lúdica, pedagógica e científica, de dinossauros designada “A DINO WORLD ON TOUR” – NIPG-3955/24

DLB N.º 187/24:

Na sequência do pedido da dação em cumprimento, através da oferta de 200 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, correspondente à taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, apresentado por José António Silva Torralvo, na qualidade proprietário da exposição itinerante denominado “A DINO WORLD ON TOUR”, e **considerando que:**

- i) A atividade em causa é considerada lúdica, pedagógica e científica;
- ii) O requerente solicitou licença de recinto itinerante, para instalação de uma tenda para a exposição, no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro e 1 de abril/2024, no parque de estacionamento sito em Olhalvas, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, numa área de 465m²;
- iii) O interessado solicita que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €1.146,00 [€25,35 + €1.120,65(2.41x465m²)], seja efetuada por dação em cumprimento, através da oferta de 200 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, permitindo deste modo proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente à exposição;
- iv) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê, no n.º 3 do artigo 23.º, que a dação em cumprimento seja uma das formas de pagamento;
- v) É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja aceite a proposta apresentada pelo requerente e que, o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de 200 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, seja declarado de interesse municipal da realização do evento

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar que, o pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de €1.146,00, seja efetuado por dação em cumprimento, através da oferta de 200 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, declarar o interesse municipal da realização do evento, considerando a sua natureza de caráter social, cultural e recreativa;
- b) Após a receção dos 200 bilhetes na Divisão de Desenvolvimento Social (DIDS), aquela Unidade Orgânica promoverá à sua distribuição pelas instituições particulares de solidariedade social do concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 – Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo – Instalação de circo designado “CIRCO CLÁUDIO” – NIPG- 3479/24

DLB N.º 188/24:

Na sequência do pedido da dação em cumprimento, através da oferta de 300 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, correspondente à taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, apresentado por Liliana Torralvo, na qualidade proprietário do circo itinerante denominado "CIRCO CLÁUDIO", e **considerando que:**

- i) A arte circense é uma nobre atividade artística com longa duração na História da Humanidade e, portanto, com caráter histórico e cultural;
- ii) A requerente solicitou licença de recinto itinerante, para instalação de uma tenda para a exposição, no período compreendido entre os dias 17 a 25 de fevereiro/2024, no parque de estacionamento sito em Olhalvas, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, numa área de 315 m²;
- iii) A interessado solicita que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €784,50 [€25,35 + €759,15 (2.41x315m²)], seja efetuada por dação em cumprimento, através da oferta de 300 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, permitindo deste modo proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente ao espetáculo;
- iv) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê, no n.º 3 do artigo 23.º, que a dação em cumprimento seja uma das formas de pagamento;
- v) É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja aceite a proposta apresentada pelo requerente e que, o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de 300 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, seja declarado de interesse municipal da realização do evento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**


- c) Aceitar que, o pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de €784,50, seja efetuado por dação em cumprimento, através da oferta de 300 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, declarar o interesse municipal da realização do evento, considerando a sua natureza de caráter social, cultural e recreativa;
- d) Após a receção dos 300 bilhetes na Divisão de Desenvolvimento Social (DIDS), aquela Unidade Orgânica promoverá à sua distribuição pelas instituições particulares de solidariedade social do concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 – Anulação de documentos de receita e faturas

DLB N.º 190/24:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade, foram emitidos documentos de receita e faturas, que deverão ser anulados pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
45867/21		FAT 602/21	18/10/2021	€72,90	A requerente solicitou retificação da área de ocupação de espaço público, tendo sido emitida nova fatura para corrigir a situação.
50945/23	FUTURO PRATEADO – CONSTRUÇÃO	DRI 21915/23	4/10/2023	€81,12	Procedimento arquivado por inutilidade superveniente nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

	CIVIL UNIPessoal LDA				
67087/23	LEIRIA MARCHA ATLÉTICA CLUBE	DRI 1170/24	17/1/2024	€30,42	Por não haver lugar ao pagamento por não ter havido decisão do pedido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular os documentos de receita e as faturas suprarreferidas, conforme motivos indicados, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 – PRO LEIRIA – Atribuição de apoio financeiro à AARL – Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para aquisição de enxames de abelhas (NIPG 1327/24)

DLB N.º 64/24:

No âmbito do Pro-Leiria, foi apresentado pela AARL – Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, adiante designada por AARL, um pedido de apoio financeiro para a **aquisição de enxames de abelhas** a serem distribuídos por 50 apicultores do concelho de Leiria, com custo total previsto de €5.000,00, o qual mereceu o Registo 1357/24 e o NIPG 1327/24.

A AARL tem por finalidade defender os interesses dos apicultores, promover a apicultura da Região, bem como o desenvolvimento da indústria e comércio dos produtos da colmeia.

Os incêndios florestais e a ação da vespa velutina (asiática) nos últimos anos, contribuíram para o desaparecimento de muitas colónias de abelhas no concelho afetando consideravelmente o equilíbrio do ecossistema, bem como a produção de mel dos apicultores da Região, logo a continuidade desta atividade.

A aquisição de colónias de abelhas permitirá fomentar o desenvolvimento da consciência ecológica e o interesse pela preservação e conservação do ecossistema, bem como melhorar as condições do património ambiental do Município, proporcionar o aumento do número de abelhas na região e contribuir para a retoma da atividade apícola da Região.

Assim:

- Atendendo a que a AARL, com o número de identificação fiscal 502 361 123, encontra-se registada no RAAML desde 2019 com o n.º 16, e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, às Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- Considerando as atribuições municipais no domínio da promoção da economia e do desenvolvimento regional, nos termos da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Considerando ainda a importância que esta medida trará junto do trabalho que é realizado pelos apicultores da Região, do produto daí resultante e que é reconhecido pela sua qualidade, a importância da mesma na economia local, e ainda o dever se de trabalhar continuamente para o melhoramento das condições necessárias para a criação de uma consciência ecológica e ações de preservação e conservação dos ecossistemas naturais que são fundamentais para o equilíbrio ambiental e que se repercute negativamente em várias áreas e níveis, caso nada seja feito atempadamente.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância do trabalho da Associação e dos apicultores do concelho que Leiria que esta representa, bem como os produtos que resultam da sua atividade e o contributo ambiental da mesma, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria **aprove a atribuição de apoio financeiro no valor total de €4.500,00**, correspondente a 90% do valor total das despesas previstas (€5.000,00) à AARL, para fazer face a parte das despesas com a **aquisição de enxames de abelhas para distribuição por cerca de 50 apicultores do concelho de Leiria.**

Propõe-se ainda que aprove as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, bem como a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

(25)

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 1368/2024 e de compromisso n.º 302/2024, e será entregue à AARL – Associação de apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, numa única prestação, imediatamente após a assinatura do contrato-programa e da apresentação de documentos válidos de despesa.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o **processo 16/2019 do PRO LEIRIA**, constatou-se que não foram concedidos apoios nos últimos 3 anos.

A atividade tem o **Centro de Custos 771.24ª1**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do projeto acima identificado, bem como a fundamentação supra, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar:

- a) A atribuição de um apoio financeiro no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) para a prossecução do projeto 1 solicitado no âmbito do pro-Leiria, em formulário próprio, à AARL – Associação de apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, para fazer face a parte das despesas decorrentes do mesmo;
- b) A atribuição de um montante financeiro superior a 50% do orçamento previsto para o projeto, nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, considerando as dificuldades financeiras da Associação que se têm acentuados nos últimos anos face aos sucessivos motivos/causas acima descritas e ao valor acrescentado que esta ação trará aos apicultores e ao trabalho que eles realizam.
- c) A minuta de contrato-programa em anexo, bem como as condições de pagamento numa única prestação, previsto na cláusula 2.ª do Pro-Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** felicitou a iniciativa dados os danos significativos que os apicultores têm sofrido.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** salientou que este é um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com a Associação de Apicultores do concelho há já dois anos para que fosse possível potenciar a atividade, até porque é feita de forma voluntária e não se trata da atividade principal. Deu a conhecer que têm sido cedidas armadilhas aos próprios apicultores para o controlo da vespa asiática e que na mata nacional da Lagoa da Ervideira se encontram algumas colmeias que têm vindo a ser intervencionadas.

Ponto 22 - Concessão do Parque de Campismo de Pedrógão - apreciação da audição prévia exercida pela Horizonte Itinerante - Unipessoal Lda e deliberação sobre aplicação de penalidades contratuais.

DLB N.º 194/24:

Presente uma informação técnica e respetivos Anexo I e II, por parte da Sra. Vereadora Catarina Louro, com o Registo n.º 8176/24 e NIPG n.º 7193/24, em anexo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e ao abrigo do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 da Cláusula 51.ª do CE, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, e, igualmente anuindo com o exposto, delibere no sentido de manifestar a intenção de aplicação à cocontratante "Horizonte Itinerante — Unipessoal, Lda.", da sanção pecuniária de 133.104,75€ (cento e trinta e três mil, cento e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), a qual deve ser paga no prazo máxima de 30 (trinta) dias, após a notificação da deliberação que aplique efetivamente a sanção (ato final do procedimento), em virtude do incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, da Cláusula 19.ª, e nas alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51ª, ambas do Caderno de Encargos do contrato de concessão n.º 05/2017, mais devendo àquela, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP e do artigo 121.º e seguintes do CPA, ser concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão de aplicação da referida sanção, de acordo com a minuta de deliberação que ora se associa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 da Cláusula 51.ª do caderno de Encargos aplicável ao contrato de concessão n.º 05/2017, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, manifestar a intenção de aplicação à cocontratante “Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.”, da sanção pecuniária de 133.104,75€ (cento e trinta e três mil, cento e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), a qual deve ser paga no prazo máxima de 30 (trinta) dias, após a notificação da deliberação que aplique efetivamente a sanção (ato final do procedimento), em virtude do incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, da Cláusula 19.ª, e nas alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51ª, ambas do Caderno de Encargos do contrato de concessão n.º 05/2017.

Mais deliberou que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP e do artigo 121.º e seguintes do CPA, ser concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão de aplicação da referida sanção, de acordo com a minuta de deliberação que ora se associa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** destacou o aspeto deplorável em que se encontra o parque de campismo e o depauperamento das infraestruturas, com fugas de água e sem obra de um espaço que estaria organizado pela Câmara Municipal, mas que deixou a gestão a cargo da concessionária. Realçou que a verificação e a inspeção, deram a conhecer que não é cumprido o estipulado e que a sanção pecuniária de 133.000€ seria o mínimo. Mais disse que a Câmara Municipal não poderia compactuar com esta situação e que aquele património deveria ser entregue à Junta de Freguesia de Coimbra devido à sua proximidade e à mais-valia da fonte de receita para aquela freguesia.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** evidenciou que a contestação não se encontra datada, referindo que se encontram a dar resposta à Câmara Municipal da Marinha Grande, e que a argumentação presente não vai de encontro à situação que ocorreu no parque de campismo da praia do Pedrógão.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** clarificou que o processo de instrução se trata de um processo bastante demorado e minucioso. Referiu que estes erros referenciados pelos Senhores Vereadores tornam o processo mais complicado pois sempre que existem dúvidas ou que algo não é claro, a situação torna-se mais difícil e demorada de analisar em termos jurídicos. Explicou que este foi um processo que foi tratado com bastante cautela por se tratar de uma concessão de elevado valor e duração, e que finalmente estariam em condições de aplicar a sanção que seria o primeiro passo para resolução da situação com a entidade. Mais expôs que apesar da contestação não conter data, deu entrada na Câmara Municipal pelo que se encontra devidamente registada em termos administrativos e datada.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 23 - Voto de pesar

DLB N.º 191/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Goreti Silva Pascoal, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 24 - Leiria Natal 23 - Anulação de Guia de Receita

DLB N.º 173/24:

(27)

No âmbito do Leiria Natal 2023, foi emitida, por lapso, a guia de receita n.º 2023/27701 à empresa AUTO DELTA - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E AUTOMÓVEIS, LDA, NIF 500677158, a qual deverá ser anulada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 2023/27701, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Vouchers Turísticos e de Ofertas de Leiria para 2024

DLB N.º 189/24:

A criação de Vouchers de entrada nos diversos equipamentos culturais são uma prática enraizada no Município e que tem conseguido atrair novos públicos ao concelho, mas também garantir que em diversas ações do Município ou de entidades parceiras existam prémios e/ou felicitações que possam promover o conhecimento dos equipamentos do concelho.

Nesse sentido pretendemos dar continuidade a uma estratégia de fidelização e atração de turistas e visitantes a Leiria, e tendo como principais objetivos o desenvolvimento da economia local e o conseqüente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais. Assim serão repartidos os vouchers da seguinte forma:

- i) 600 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €1800 (Bilhete conjunto Castelo, m|i|mo e Museu de Leiria, no valor de €3,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2024) para a Divisão de Turismo e Eventos, para a promoção turística do concelho.
- ii) 300 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €900 (Bilhete conjunto Castelo, m|i|mo e Museu de Leiria, no valor de €3,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2024) para a Divisão de Museus e Património Cultura.
- iii) 300 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €900 (Bilhete conjunto Castelo, m|i|mo e Museu de Leiria, no valor de €3,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2024) para o Departamento de Educação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as alíneas t) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar, nos termos propostos, a oferta de 1200 Vouchers Turísticos de Leiria para o ano de 2024.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

... ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ...

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dois minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Ana Maria Jesus Carvalho Pineu, mandei escrever e subscrevo.

○■●■○